DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAIÇARA

Conforme Lei Municipal nº 2.644, de 17 de maio de 2017

www.guaicara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 5
Atas de Sessões 5
Ratificação 5
Homologação / Adjudicação 6

Poder Legislativo 8
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 8
Relatório de Gestão Fiscal 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guaiçara, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guaiçara poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guaicara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guaiçara
CNPJ 46.203.469/0001-29
Rua Tiradentes, 171
Telefone: (14) 3547-9217
Site: www.guaicara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

Câmara Municipal de Guaiçara
CNPJ 49.890.163/0001-86
Rua Yoshi Sato, 387
Telefone: (14) 3547-1484 | (14) 3547-2200
Site: www.camaraguaicara.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guaiçara garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guaicara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4007, de 23 de maio de 2025.

Convoca a 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Guaiçara e dá outras providências.

FLÁVIA RAMOS BITTENCOURT LEÃO CABRAL, Prefeita Municipal de Guaiçara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política Pública para a Pessoa Idosa no município e, ainda a necessidade de promover maior participação e controle social no âmbito municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no dia 4 de junho de 2025, tendo como tema central: "Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação".

Art. 2º A Conferência Municipal será realizada na Câmara Municipal de Guaiçara, sito na Rua Yoshi Sato nº 387, Centro, com início previsto para às 8h e término às 12h.

Art. 3º A Comissão Organizadora é composta pelos conselheiros: Cintia Regine de Freitas Maitan e Carlos Eduardo Schmidt Maitan, como representantes do Poder Público, bem como Sirlei Almeida e Antônia Maria Arlindo Ricold, como representantes da Sociedade Civil e Idosos usuários do CRAS.

Art. 4º O regimento interno da 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Guaiçara será lido, discutido e aprovado no curso da mesma.

Art. 5º As despesas decorrentes da realização da 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Guaiçara, correrão por conta de dotação própria do orçamento do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaiçara, 23 de maio de 2025.

FLÁVIA RAMOS BITTENCOURT LEÃO CABRAL
Prefeita Municipal

O presente Decreto é digitado e registrado no competente livro nesta secretaria, publicado no site https://www.guaicara.sp.gov.br/portal/leis_decretos e por afixação no Átrio Público Municipal na data supra, nos termos da lei.

CILENE MARDEGAN RIBEIRO
Chefe de Depart. de Apoio Admin. de Gabinete

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÇARA
CNPJ: 46.203.469/0001-29
RUA TIRADENTES Nº 171 CENTRO
GUAIÇARA/SP
e-mail: gabinete@guaicara.sp.gov.br

DECRETO Nº 4006 DE 19 DE MAIO DE 2025

NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE GUAIÇARA.

FLÁVIA RAMOS BITTENCOURT LEÃO CABRAL, Prefeita Municipal de Guaiçara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º O Conselho Municipal do Idoso para o biênio 2025/2026, de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 2535/2014, será composto pelos seguintes membros:

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Marina Alves de Souza
Suplente: Cristiane Vigarani

Representantes da Secretaria de Esportes:
Titular: Antônio Mario Pereira da Silva
Suplente: Tiago Aparecido Oliveira da Silva

Representantes da Secretaria da Educação:
Titular: Maria Luísa Soldan De Almeida
Suplente: Ana Paula Weber

Representantes da Secretaria do Bem Estar Social:
Titular: Cintia Regine de Freitas Maitan
Suplente: Cilene Aparecida Dos Santos

Representantes da Administração Municipal:
Titular: Carlos Eduardo Schmidt Maitan
Suplente: Cilene Mardegan Ribeiro

Representantes da Sociedade Civil e Idosos Usuários do CRAS:
Sirlei Almeida
Antônia Maria Arlindo Ricold
Ivonovique Soares Alves

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÇARA
CNPJ: 46.203.469/0001-29
RUA TIRADENTES Nº 171 CENTR0
GUAIÇARA/SP
e-mail: gabinete@guaicara.sp.gov.br

Artigo 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guaiçara, 19 de maio de 2025.

Flávia Ramos Bittencourt Leão Cabral
Prefeita Municipal

O presente decreto é digitado e Registrado no competente Livro nesta Secretaria e Publicado por afixação no Átrio Público Municipal na data supra, nos termos da lei.

Cilene Mardegan Ribeiro
Chefe de Depart. de Apoio Admin. de Gabinete

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIÇARA

Conforme Lei Municipal nº 2.644, de 17 de maio de 2017

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

ATA DA ANÁLISE DE PROJETO DE VENDA

Proc. Licitatório n.º 000017/25

CHAMADA PÚBLICA n.º 2

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DO EMPREENDEDOR RURAL OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE GUAIÇARA – SP

Aos 28 de maio de 2025, às 09:00 na sede da Prefeitura Municipal de Guaiçara – Setor de Licitações, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação:

Portaria	Data	Nome	Cargo
02	02/01/2025	MARCELO PIERRE BITENCOURTT	Agente de Contratação
02	02/01/2025	MOACIR REGITAN RODRIGUES	Membro
02	02/01/2025	NELIO GUSTAVO LEOPOLDINO RODRIGUES	Membro

Reuniram-se para a Sessão Pública de julgamento do Processo em epígrafe. Declarada aberta a sessão pelo Sr. Presidente e, constatando a presença de Vanessa da Silva Rosa - Nutricionista, e ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS PRODUTORES RURAIS DAS AGROVILAS PENAPOLIS E CINTRA-AUPRAPECI, neste ato representada por JOSÉ CARLOS SPONTON MANHANI; ASSOCIAÇÃO AGROPECUARIA PESCA E TANQUES HORTIFRUTI GRANJEIRO DE PROMISSÃO-AATHG, neste ato representada por RICARDO APARECIDO SPONTON, A seguir, os integrantes da Comissão de Licitações passaram a examinar as documentações apresentadas. Constatando que as exigências do Edital tinham sido plenamente cumpridas por:

GRUPOS FORMAIS:

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE DOCE-APROD, neste ato representada por PAULA MARIA FOSCHI SPONTON MANHANI;

ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS PRODUTORES RURAIS DAS AGROVILAS PENAPOLIS E CINTRA-AUPRAPECI, neste ato representada por JOSÉ CARLOS SPONTON MANHANI;

ASSOCIAÇÃO AGROPECUARIA PESCA E TANQUES HORTIFRUTI GRANJEIRO DE PROMISSÃO-AATHG, neste ato representada por RICARDO APARECIDO SPONTON.

A Comissão de Licitações, julgou ditos proponentes devidamente habilitados. Em ato contínuo, efetivou a abertura dos **ENVELOPES PROPOSTAS**, sendo as propostas neles contidas verificadas e rubricadas pelos presentes. Examinada a proposta de todos proponentes, pela Comissão de Licitações, esta Comissão por unanimidade de seus componentes, culminou por **JULGÁ-LAS REGULARES**. A seguir, a Comissão efetuou a comparação dos projetos e ficou da seguinte forma:

ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS PRODUTORES RURAIS DAS AGROVILAS PENAPOLIS E CINTRA-AUPRAPECI, item/quantidade: 01/663kg; 02/600kg; 03/500kg; 06/7.000kg; 07/1.500kg; 08/666kg; 09/833kg; 11/1.666kg; 13/333kg; 16/500mç; 17/3.000kg; 18/3.200kg; 19/1.750kg; 20/2.000kg; 22/333kg; 23/2.500kg; 24/5.500kg; 25/1.150kg; 26/350kg; 27/3.000kg; 28/3.500kg; 30/6.166kg; 31/2.000kg; 32/215kg; 33/1.900 un; 34/250kg; 35/2.000kg; 37/500kg; 38/666kg; 39/500kg; 40/200kg e 41/1.500un.

ASSOCIAÇÃO AGROPECUARIA PESCA E TANQUES HORTIFRUTI GRANJEIRO DE PROMISSÃO-AATHG, item/quantidade: 01/663kg; 02/600kg; 03/500kg; 04/1.000un.; 06/7.000kg; 07/1.000kg; 08/666kg; 09/833kg; 10/2.000un.; 11/1.666kg; 13/333kg; 17/3.000kg; 18/3.200kg; 19/1.750kg; 20/2.000kg; 22/333kg; 23/2.500kg; 24/5.500kg; 25/1.150kg; 26/356kg; 27/2.000kg; 28/3.500kg; 30/6.166kg; 31/2.000kg; 32/215kg; 33/1.900un.; 34/250kg; 35/2.000kg; 38/666kg e 40/200kg.

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE DOCE-APROD, item/quantidade: 01/663kg; 02/600kg; 03/500kg; 06/6.000kg; 07/1.500kg; 08/666kg; 09/833kg; 11/1.666kg; 13/333kg; 16/500mç; 18/3.200kg; 19/500kg; 20/2.000kg; 22/333kg; 24/4.000kg; 25/700kg; 26/300kg; 28/1.000kg; 30/6.166kg; 31/1.000kg; 32/200kg; 33/1.900 un.; 35/2.000kg; 38/666kg e 41/500un.

Demais itens foram declarados fracassados. Esclarecendo que por erro de digitação o preço do item 38 constou R$ 23,68, sendo o correto **R$ 8,25.** A Comissão de Licitações esclarecendo que, por exigência legal, preciso seria aguardar o prazo de interposição de recurso, informando, também, que todos serão comunicados sobre os fatos que ocorrerem posteriormente, mediante Publicação no Diário Oficial do Município de Guaiçara. Em seguida, a sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura desta Ata. Reaberta a sessão, o Agente de Contratação procedeu à leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada pela Comissão de Licitações e pelos proponentes presentes.

.....

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº. 033/2025

FLÁVIA RAMOS BITTENCOURT LEÃO CABRAL, usando de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei nº Lei 14.133 de 01/04/2021, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** levada a efeito nos autos do processo em epigrafe, com fundamento no Inciso II do artigo 75 da referida Lei, que regulamenta a questão de Dispensa de Licitação, a fim de proceder-se: **Contratação da empresa PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA PARA REALIZAÇÃO DA 101ª FESTA junina DE GUAIÇARA-SP**, junto a empresa: **SARGENT SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA**, CNPJ/MF. Nº. 26.782.339/0001-80, com sede na Rua Januário Colesante, Nº. 166, Jardim Bela Vista, na cidade de Rincão-SP, CEP: 14.830-000, Fone: (16) 3103-5022, E-mail: **sargent@sspatrimonial.com.br;** pelo valor de **R$ 15.540,00** (quinze mil, quinhentos e quarenta reais), para

a quantidade de 84 (oitenta e quatro) postos de seguranças e/ou vigilantes não armados, para a prestação do serviço no período da 101ª Festa Junina de Guaiçara.

Publique-se.

Guaiçara-SP, 28 de maio de 2025.

FLAVIA RAMOS BITTENCOURT LEÃO CABRAL

Prefeita Municipal

.....

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº. 034/2025

FLÁVIA RAMOS BITTENCOURT LEÃO CABRAL, usando de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei nº Lei 14.133 de 01/04/2021, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** levada a efeito nos autos do processo em epigrafe, com fundamento no Inciso II do artigo 75 da referida Lei, que regulamenta a questão de Dispensa de Licitação, a fim de proceder-se: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS PARA REALIZAÇÃO DA 101ª FESTA JUNINA DE GUAIÇARA-SP**, junto a Empresa: **DDLIMP COMERCIAL LTDA**, CNPJ/MF. Nº. 02.243.562/0001-01, Rua Vitor Antônio Janjacomo, Nº. 962, Parque Industrial, na cidade de Penápolis-SP, CEP: 16.300-001, Fone: (18) 3652-1993, E-mail: **ddlimph@ddlimph.com.br;** pelo valor de **R$ 29.800,00** (vinte e nove mil e oitocentos reais), para locação de 12 (doze) banheiros químicos para a realização da 101ª Festa Junina de Guaiçara.

Publique-se.

Guaiçara-SP, 28 de maio de 2025.

FLAVIA RAMOS BITTENCOURT LEÃO CABRAL

Prefeita Municipal

.....

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº. 035/2025

FLÁVIA RAMOS BITTENCOURT LEÃO CABRAL, usando de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei nº Lei 14.133 de 01/04/2021, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** levada a efeito nos autos do processo em epigrafe, com fundamento no Inciso II do artigo 75 da referida Lei, que regulamenta a questão de Dispensa de Licitação, a fim de proceder-se: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE SOM PARA REALIZAÇÃO DA 101ª FESTA JUNINA DE GUAIÇARA-SP**, junto a empresa: **ANA LAURA VALERIO-MEI**, CNPJ/MF. Nº. 53.842.939/0001-60, com sede na Rua Sabino, Nº. 37, Vila Maria, na cidade de Guaiçara-SP, CEP: 16.430-332, Fone: (14) 99637-4420, E-mail: **manzolianalaura@gmail.com;** pelo valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), para o fornecimento de equipamentos de som para a 101ª Festa Junina de Guaiçara.

Publique-se.

Guaiçara-SP, 28 de maio de 2025.

FLAVIA RAMOS BITTENCOURT LEÃO CABRAL

Prefeita Municipal

.....

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº. 033/2025

FLAVIA RAMOS BITTENCOURT LEÃO CABRAL, Prefeita Municipal de Guaiçara, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, e suas posteriores alterações e, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, resolve:

1. HOMOLOGAR o procedimento referente ao processo em epigrafe – Dispensa de Licitação, para **CONTRATAÇÃO da empresa PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA PARA REALIZAÇÃO DA 101ª FESTA junina DE GUAIÇARA-SP.**

2. ADJUDICA para a Empresa **SARGENT SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA**, CNPJ/MF. Nº. 26.782.339/0001-80, com sede na Rua Januário Colesante, Nº. 166, Jardim Bela Vista, na cidade de Rincão-SP, CEP: 14.830-000, Fone: (16) 3103-5022, E-mail: **sargent@sspatrimonial.com.br;** pelo valor de **R$ 15.540,00** (quinze mil, quinhentos e quarenta reais, para a quantidade de 84 (oitenta e quatro) postos de seguranças e/ou vigilantes não armados, para a prestação do serviço no período da 101ª Festa Junina de Guaiçara.

3. DETERMINAR ao Setor de Licitações e Contratos que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Guaiçara-SP, 28 de maio de 2025.

FLAVIA RAMOS BITTENCOURT LEÃO CABRAL

Prefeita Municipal

.....

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº. 034/2025

FLAVIA RAMOS BITTENCOURT LEÃO CABRAL, Prefeita Municipal de Guaiçara, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, e suas posteriores alterações e, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, resolve:

1. HOMOLOGAR o procedimento referente ao processo – Dispensa de Licitação, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA locação DE BANHEIROS QUIMICOS PARA REALIZAÇÃO DA 101ª FESTA JUNINA DE GUAIÇARA-SP.**

2. ADJUDICA para a Empresa **DDLIMP COMERCIAL LTDA**, CNPJ/MF. Nº. 02.243.562/0001-01, Rua Vitor Antônio Janjacomo, Nº. 962, Parque Industrial, na cidade de Penápolis-SP, CEP: 16.300-001, Fone: (18) 3652-1993, E-mail: **ddlimph@ddlimph.com.br;** pelo valor de **R$ 29.800,00** (vinte e nove mil e oitocentos reais), para locação de 12 (doze) banheiros químicos para a realização

da 101ª Festa Junina de Guaiçara.

3. DETERMINAR ao Setor de Licitações e Contratos que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Guaiçara-SP, 28 de maio de 2025.

FLAVIA RAMOS BITTENCOURT LEÃO CABRAL

Prefeita Municipal

.....

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº. 035/2025

FLAVIA RAMOS BITTENCOURT LEÃO CABRAL, Prefeita Municipal de Guaiçara, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, e suas posteriores alterações e, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, resolve:

1. ADJUDICA para a Empresa **ANA LAURA VALERIO-MEI**, CNPJ/MF. Nº. 53.842.939/0001-60, com sede na Rua Sabino, Nº. 37, Vila Maria, na cidade de Guaiçara-SP, CEP: 16.430-332, Fone: (14) 99637-4420, E-mail: **manzolianalaura@gmail.com;** pelo valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), para o fornecimento de equipamentos de som para a 101ª Festa Junina de Guaiçara.

2. HOMOLOGAR o procedimento referente ao processo – Dispensa de Licitação, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM PARA REALIZAÇÃO DA 101ª FESTA JUNINA DE GUAIÇARA-SP.**

3. DETERMINAR ao Setor de Licitações e Contratos que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Guaiçara-SP, 28 de maio de 2025.

FLAVIA RAMOS BITTENCOURT LEÃO CABRAL

Prefeita Municipal

.....

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIÇARA

Conforme Lei Municipal nº 2.644, de 17 de maio de 2017

PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal

CAMARA MUNICIPAL DE GUAICARA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL – PODER LEGISLATIVO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAI/2024 A ABR/2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	108.489,51	111.712,77	100.704,38	109.309,61	127.833,53	94.581,22	102.964,79	119.175,68	99.957,90	112.990,11	121.327,69	120.328,66	1.329.375,85	0,00
Pessoal Ativo	103.815,51	107.038,77	96.030,38	104.635,61	123.159,53	89.907,22	98.290,79	114.501,68	95.283,90	112.990,11	116.653,69	115.654,66	1.277.961,85	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	96.072,20	98.566,05	87.159,44	96.791,27	115.130,14	81.526,55	91.962,53	98.650,88	95.283,90	100.603,22	104.784,91	103.513,38	1.170.044,47	0,00
Obrigações Patronais	7.743,31	8.472,72	8.870,94	7.844,34	8.029,39	8.380,67	6.328,26	15.850,80	0,00	12.386,89	11.868,78	12.141,28	107.917,38	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	4.674,00	4.674,00	4.674,00	4.674,00	4.674,00	4.674,00	4.674,00	4.674,00	4.674,00	0,00	4.674,00	4.674,00	51.414,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	38.399,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.399,41	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	38.399,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.399,41	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	108.489,51	111.712,77	100.704,38	109.309,61	89.434,12	94.581,22	102.964,79	119.175,68	99.957,90	112.990,11	121.327,69	120.328,66	1.290.976,44	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	60.453.877,05	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	60.453.877,05	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	1.290.976,44	2,14
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.627.232,62	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.445.870,99	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.264.509,36	5,40

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAIÇARA

Conforme Lei Municipal nº 2.644, de 17 de maio de 2017

CAMARA MUNICIPAL DE GUAICARA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAI/2024 A ABR/2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	0,00
DTP em 2021 (X) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	0,00
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

NILSON PEREIRA DA SILVA	SOLANGE SIMOA BUZINARO PEREIRA	WELLINGTON LOUSADO PEREIRA
041.601.758-48		307.551.458-60
CRC 1SP172789/O-6	RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO	PRESIDENTE DA CÂMARA

CAMARA MUNICIPAL DE GUAIÇARA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2025 A ABRIL/2025

LRF, art. 48 – Anexo 6 R$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	60.453.877,05
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	60.453.877,05
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	60.453.877,05

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.290.976,44	2,14
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	3.627.232,62	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	3.445.870,99	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	3.264.509,36	5,40

DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

NILSON PEREIRA DA SILVA
041.601.758-48
CRC 1SP172789/O-6

SOLANGE SIMOA BUZINARO PEREIRA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

WELLINGTON LOUSADO PEREIRA
307.551.458-60
PRESIDENTE DA CÂMARA

FONTE: SCPI - Contabilidade [21807], CAMARA MUNICIPAL DE GUAICARA